



|       |       |
|-------|-------|
| Nº.   | 104   |
| Proc. | 55120 |
| CM    | 11150 |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

L E I Nº. 395/80

De 18 de Novembro de 1.980

Dispõe sobre concessão de subvenção para entidades assistenciais, na forma abaixo e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária do dia 17 de novembro do corrente ano, promulga a seguinte lei.-

Artigo 1º.- Fica o Executivo Municipal de Américo - Brasiliense, Estado de São Paulo, autorizado a conceder no próximo exercício, subvenção a entidades assistenciais, de conformidade com a relação abaixo, no total de Cr\$.1.160.000,00 (um milhão cento e sessenta mil cruzeiros).

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS

|                                                                                                                            |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 01 - Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual de Primeiro Grau "Dr. João Baptista Pereira de - Almeida".....Cr\$.   | 90.000,00    |
| 02 - Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual de Primeiro e Segundo Graus "Profa. Dinorá Marcondes Gomes".....Cr\$. | 90.000,00    |
| 03 - Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual de Primeiro Grau " Jardim Ponte Alta".....Cr\$.                       | 120.000,00   |
| 04 - Campanha Nacional de Alimentação Escolar....."                                                                        | 40.000,00    |
| 05 - Sanatório Antonio Luiz Sayão - Araras....."                                                                           | 11.000,00    |
| 06 - Liga de Assistência Cristo Rei-Araraquara...."                                                                        | 7.000,00     |
| 07 - Instituto dos Cegos Santa Luzia -Araraquara.."                                                                        | 6.500,00     |
| 08 - Lar Juvenil Araraquarense Domingos Sávio-Araraquara.....Cr\$.                                                         | 8.000,00     |
| 09 - Nosso Ninho Therezinha Maria Auxiliadora-Araraquara.....Cr\$.                                                         | 11.000,00    |
| 10 - Hospital Psiquiátrico Espirita Calbrar Schutel-Araraquara.....Cr\$.                                                   | 8.000,00     |
| 11 - Fundação Antonio Prudente - São Paulo....."                                                                           | 8.000,00     |
| 12 - Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora de Fátima e Beneficência Porquigua-Araraquara....                            | 4.000,00     |
| 13 - Casa Betânia - Araraquara.....                                                                                        | 6.500,00     |
| 14 - Caixa Beneficente do Hospital Nestor Goulart - Reis.....                                                              | 4.000,00     |
| 15 - Asilo de Mendicidade de Araraquara.....                                                                               | 10.000,00    |
| 16 - Hospital Amaral Carvalho - Jau.....                                                                                   | 8.000,00     |
| 17 - Pronto Socorro da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara.....                                          | 8.000,00     |
| 18 - Liga de Assistência Imaculada Conceição.....                                                                          | 720.000,00   |
| SOMA.....                                                                                                                  | 1.160.000,00 |

Artigo 2º.- As despesas decorrentes com a presente



11/55/80  
Culsi

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE**

**Fls.2**

**Artigo 3º.- As subvenções e o seu pagamento, tratado nesta lei, só será efetuado mediante uma comprovação de terem as entidades assistenciais beneficiadas, prestado conta das subvenções recebidas nos exercícios anteriores.**

**Artigo 4º.- Esta lei entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de 1.981, revogadas as disposições em contrário.**

**Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 18 (dezoito) - de Novembro de 1.980. (mil novecentos e oitenta).**

**Antonio Pavan**

**Prefeito Municipal**

**Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.**

**Armando Fioravante Zeniols**

**Assist. de Administração**

**Registrada às folhas nº.245 e 246 do livro competente nº.3 (três)**